



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

**D E C R E T O Nº 030/2017**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº  
042/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº  
031/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e;

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 042/2017, modalidade Pregão Presencial sob o nº 031/2017, tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017”**;

CONSIDERANDO que após o lançamento do edital retromencionado constataram-se irregularidades na elaboração da minuta do mesmo;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade e revogação da licitação n. 031/2017, conforme Parecer Jurídico nº 182/2017-LIC;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

**RESOLVE DECRETAR:**

**Art. 1º.** A Revogação do Procedimento Licitatório nº 042/2017, modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital(PR), 12 de abril de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal